



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

01ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE: CUIABÁ

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE O HORÁRIO ELEITORAL DO 2º TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – 2024.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezesseis horas e quinze minutos, nas dependências da sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), reuniram-se, por convocação do Excelentíssimo Senhor Moacir Rogério Tortato, Juiz Eleitoral titular da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, os representantes das coligações que obtiveram êxito no primeiro turno das Eleições Municipais de Cuiabá, no exercício de 2024, com o propósito de deliberar sobre os procedimentos relativos ao horário eleitoral gratuito no segundo turno e à definição das emissoras geradoras para a veiculação dos programas em rádio e televisão.

Durante a sessão, ficou estabelecido que a emissora geradora responsável pela transmissão do programa eleitoral em rede de televisão será a Televisão Villa Real, enquanto a emissora geradora do programa em rede de rádio será a Rádio Centro América. Além disso, deliberou-se que o período de veiculação do horário eleitoral gratuito terá início no dia onze de outubro de dois mil e vinte e quatro e se estenderá até o dia vinte e cinco de outubro do mesmo ano.

Ficou acordado que os formatos de mídia a serem utilizados permanecerão os mesmos adotados no primeiro turno do pleito, recebendo via e-mail na Villa Real e na Rádio Centro América, respeitando-se, em todos os aspectos, as diretrizes e normativas estabelecidas pela Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que regula a propaganda eleitoral e as condutas permitidas durante a campanha. Ademais, a ordem de exibição dos programas seguirá a classificação dos candidatos conforme a votação obtida no primeiro turno, iniciando-se pelo candidato mais votado.

Por fim, definiu-se que o plano de mídia foi gerado na Sala de Reuniões, no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio do Sistema de Horário Eleitoral (HE) do TSE. Após sua elaboração, o plano será oportunamente disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) para consulta pública, garantindo total transparência e publicidade aos interessados.

Fica consignado em ata que a TV Centro América irá desistir do recurso interposto no processo de horário eleitoral.

Nada mais havendo a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Juiz Moacir Rogério Tortato



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

01ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE: CUIABÁ

declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes para que produza os efeitos legais e regimentais.

MOACIR ROGÉRIO TORTATO
Juiz Eleitoral

Advogados presentes

LÉONARDO
BENEVIDES ALVES
OAB 214242/O –
COLIGAÇÃO
RESGATANDO
CUIABÁ

JOSÉ PATROCÍNIO DE
BRITO JUNIOR
OAB 4636/O/MT –
COLIGAÇÃO
CORAGEM E FORÇA
PARA MUDAR

ANDRÉ FERREIRA
SANTOS MANCINI
OAB 19645/O – TV
CENTRO AMÉRICA

70cmpos